



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3525/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, CONTENDO NOME COMPLETO DO COLABORADOR, TIMBRES DA PREFEITURA E COMPATÍVEIS EM LEITORES DE CARTÕES MAGNÉTICOS TRADICIONALMENTE UTILIZADOS NA REDE COMÉRCIOS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA, com sede na Avenida Getulio Vargas, 780, Bairro Vila Santa Marta, CEP 13.976-400, na cidade do Itapira, no Estado de São Paulo; inscrita regularmente no CNPJ sob o N.º 08.307.849/0001-14, representada pelo **Sr. ERIC PEREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 297.350.478-37 e no RG sob o N.º 33.584.207 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3525/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, CONTENDO NOME COMPLETO DO COLABORADOR, TIMBRES DA PREFEITURA E COMPATÍVEIS EM LEITORES DE CARTÕES MAGNÉTICOS TRADICIONALMENTE UTILIZADOS NA REDE COMÉRCIOS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.04.122.0402.2.429.339039 - XXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão Contabilidade de Finanças.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 13 de Outubro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27 / 12 / 2024

CONTRATADA(S):

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIC PEREIRA
Data: 26/12/2024 17:13:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA

CONTRATANTE(S):

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

RENATA DE CÁSSIA PEREIRA
089.800.466-77

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 4 pessoas: LAIS CRISTINA CÁSSIA COSTA, LUIZ ANTONIO MAGALHÃES e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/A3CFFE0FFDE34F9B94B98C02FDC9D552>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

A3CFFE0FFDE34F9B94B98C02FDC9D552

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 27/12/2024 08:27:18
CPF:***.***-.426-42
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUIZ ANTONIO MAGALHAES em 27/12/2024 08:42:50
CPF:***.***-.196-49
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: RENATA DE CASSIA PEREIRA em 27/12/2024 08:45:30
CPF:***.***-.466-77
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/A3CFFE0FFDE34F9B94B98C02FDC9D552>